



JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

O pregão eletrônico nº 020/2024 foi lançado com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços médicos, mas será suspenso pelos seguintes fatos:

- Na data de lançamento da licitação em 09/12/2024, mas o início de recebimento das propostas foi iniciado no dia 10/12/2024 sem concedido o prazo de 10 dias úteis para abertura e julgamento do certame, caindo a abertura na data de 26/12/2024. O prazo limite para solicitação de esclarecimentos e impugnações ficou sendo o dia 20/12/2024, sendo 3 dias úteis antes da abertura do pregão dia 26/12/2024, conforme consta no Portal de Compras Públicas. Ocorre que no dia 16 de dezembro de 2024, o município decretou ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro afetando assim os prazos da publicação da licitação.

- No dia 20/12/2024 às 18:55:16hs a empresa MAGALHÃES TERAPIAS INTEGRADAS LTDA entrou com uma impugnação do edital, após o expediente da prefeitura o que podia pois o prazo de aceitação era até as 25:59hs do mesmo dia. No dia 23/12/2024 quando a pregoeira localizou a impugnação por caso dos horários não houve tempo hábil para o Setor Jurídico da prefeitura analisar a impugnação e decidir pelo aceite ou não e dar um parecer seguro nos termos da legislação vigente. Ocorre que a pregoeira após conversar com a assessoria jurídica e com sugestão da assessoria para não perder os prazos, por causa da transição de governo e o fato do novo gestor ter a intenção de implantar um plantão de 24 horas no município indeferiu a impugnação sem o lançamento do parecer jurídico, mas após analisar toda a situação, juntamente com o Setor Jurídico para a segurança das partes decidiu pela suspensão do certame para que possa dar um julgamento criterioso com embasamento legal e dentro dos prazos da lei, informando posteriormente pelos mesmos meios de comunicação nova data para abertura da licitação.

Sentinela do Sul, 26 de dezembro de 2024.

Cláudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Pregoeira Oficial
Matrícula 48-5